

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**RAFAEL KOCHENBORGER**, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no Parecer da Comissão de Licitação e Julgamento, adjudica/homologa o Processo Licitatório nº 023/2025 e Dispensa de Licitação nº 010/2025, em favor da seguinte empresa e pelo seguinte valor:

**CREDOR:** C. BRUM MONITORAMENTO - ME

**CNPJ:** 48.563.933/0001-13

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Rheinheimer, 351, Bairro Centro, Município de Coqueiros do Sul/RS.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância desarmada por ronda motorizada, tática e preventivas em todos os prédios públicos do Município de Coqueiros do Sul/RS (Poder Executivo – Prefeitura) nos locais/postos a seguir relacionados: Posto I – Prédio do Centro Administrativo Municipal – Prefeitura e Praça Pública Central, localizadas na Av. Presidente Vargas, nº 315, centro, em Coqueiros do Sul/RS; Posto II – Escola de Educação Infantil Pequeno Cidadão, localizada na Rua Helmuth Schimidt, s/nº, centro, em Coqueiros do Sul/RS; Posto III – Unidade Básica de Saúde de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, nº 188, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Rocha, localizada na Rua Carlos Scheffler, nº 124, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto V – Praça Central de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, no distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto VI – Unidade Básica de Saúde de Xadrez, localizada na Rua Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Eptácio Pessoa, localizada na Av. Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS e Posto VIII - Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Theobaldo Hommerding, nº 272, centro, em Coqueiros do Sul/RS.

**Valor mensal:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Vigência:** O contrato terá vigência pelo período de até 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Dotação Orçamentária:**

08	Sec. Adm. Ind. Comercio e Habitação
2136	Manutenção Sec. Administração
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

Determino ao setor de compras que providencie os procedimentos legais para imediata contratação da empresa para que produza seus efeitos legais.

Coqueiros do Sul/RS – RS, em 11 de abril de 2025.

RAFAEL KOCHENBORGER  
Prefeito Municipal